



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROCOLO Nº
29452/2023

Recebido em: 16/11/2023

Horário: 09:27 horas

Rubrica: [Signature]

INDICAÇÃO Nº 60 /2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador José Pereira Sena, da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor André Wiler Silva Fagundes que forneça aos servidores que possuem deficiência o transporte até o local de trabalho.

JUSTIFICATIVA

A pessoa com deficiência possui limitações que dificultam o seu cotidiano, seja no trabalho, na escola, ou em qualquer situação em sua vida. A lei federal 13.146 de 06 de julho de 2015 que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, é destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Neste contexto de condições de igualdade, é assegurada a pessoa com deficiência condições justas e favoráveis de trabalho, mas um dos pontos cruciais que afeta o cotidiano de trabalho da Pessoa com Deficiência, é a condição de transporte para os mesmos, visto que possuem limitações que na maioria das vezes dificultam e até mesmo o impedem de chegar ao local de trabalho, bem como o retorno á suas residências.

Diante disso, solicito o poder executivo do município que forneça transporte aos servidores que possuem deficiências.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 16 de novembro de 2023 ; 69º de Emancipação política; 17ª Legislatura.

José Pereira Sena
PDT
Vereador CMNV ES
JOSÉ PEREIRA SENA (PDT)
VEREADOR

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.

Em 16/11/23

[Signature]
Presidente da CMNV-ES